



Diário Oficial do **Município**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

quarta-feira, 25 de março de 2015

Ano II - Edição nº 00050 | Caderno 1

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - Iprej publica



Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
169775FB207EE19CBB5D139502E2C353

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 001/2015 – IPREJ
- PORTARIA Nº 002/2015 – IPREJ
- PORTARIA Nº 003/2015 – IPREJ
- PORTARIA Nº 004/2015 – IPREJ
- PORTARIA Nº 005/2015 – IPREJ
- PORTARIA Nº 006/2015 – IPREJ
- PORTARIA Nº 007/2015 – IPREJ
- PORTARIA Nº 008/2015 – IPREJ
- PORTARIA Nº 009/2015 – IPREJ
- PORTARIA Nº 010/2015 – IPREJ

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



República Federativa do Brasil
 Estado da Bahia
 Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
 Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTRARIA Nº 001/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor **OTÁVIO JOSÉ GONZALEZ GUIMARÃES**”.*

A Presidenta do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 3572/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor Sr. **OTÁVIO JOSÉ GONZALEZ GUIMARÃES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor, Matrícula 3066, pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 10 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

**Magali Alves Gouveia Chaves
 Presidenta Interina do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 001, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
 EM, 19 DE FEVEREIRO DE 2015

Geovanna Lacerda Oliveira
 Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
 Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 169775FB207EE19CBB5D139502E2C353

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA N° 002/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora GEORGINA LIMA SANTANA”.

A Presidenta do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2118/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Srª. **GEORGINA LIMA SANTANA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, Matrículas 1091, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 11 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Magali Alves Gouveia Chaves
Presidenta Interina do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 002, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 19 DE FEVEREIRO DE 2015

Geovanna Lacerda Oliveira
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
169775FB207EE19CBB5D139502E2C353

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA N° 003/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor DANIEL COSTA SANTOS FILHO”.

A Presidenta do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1303/2012**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor Sr. **DANIEL COSTA SANTOS FILHO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor, Matrícula 6038, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 10 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Magali Alves Gouveia Chaves
Presidenta Interina do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 003, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 19 DE FEVEREIRO DE 2015

Geovanna Lacerda Oliveira
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
169775FB207EE19CBB5D139502E2C353

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



POTARIA N° 004/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora ANA CLÁUDIA PINHEIRO DE MATOS”.

A Presidenta do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2073/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Srª. **ANA CLÁUDIA PINHEIRO DE MATOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, Matrículas 7265 e 7266, pelo período de **90 (noventa) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 10 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Magali Alves Gouveia Chaves
Presidenta Interina do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 004, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM, 19 DE FEVEREIRO DE 2015

Geovanna Lacerda Oliveira
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
169775FB207EE19CBB5D139502E2C353

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA N° 005/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora **PATRÍCIA VELLOSO DE CAMARGO**”.*

A Presidenta do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1722/2012**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Srª. **PATRÍCIA VELLOSO DE CAMARGO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Assistente Social, Matrícula 310, pelo período de **90 (noventa) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 04 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 06 DE MARÇO DE 2015.

**Magali Alves Gouveia Chaves
Presidenta Interina do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 005, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 06 DE MARÇO DE 2015

Geovanna Lacerda Oliveira
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
169775FB207EE19CBB5D139502E2C353

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA N° 006/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora MARIA LEDA ALMEIDA DOS SANTOS”.

A Presidenta do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 856/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Srª. **MARIA LEDA ALMEIDA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, Matrícula 1324, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 04 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 06 DE MARÇO DE 2015.

**Magali Alves Gouveia Chaves
Presidenta Interina do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 006, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 06 DE MARÇO DE 2015

Geovanna Lacerda Oliveira
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA N° 007/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora CELCI FERREIRA DOS SANTOS”.

A Presidenta do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 3355/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Srª. **CELCI FERREIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitária de Saúde, Matrícula 64008, pelo período de **60 (sessenta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 04 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 06 DE MARÇO DE 2015.

**Magali Alves Gouveia Chaves
Presidenta Interina do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 007, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 06 DE MARÇO DE 2015

Geovanna Lacerda Oliveira
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
169775FB207EE19CBB5D139502E2C353

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA N° 008/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora DÂMARES GONÇALVES SANTOS”.

A Presidenta do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1455/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Srª. **DÂMARES GONÇALVES SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, Matrícula 1425, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 04 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 06 DE MARÇO DE 2015.

**Magali Alves Gouveia Chaves
Presidenta Interina do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 008, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 06 DE MARÇO DE 2015

Geovanna Lacerda Oliveira
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA N° 009/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora CLEIDE DE CÁCIA PEDREIRA MUNIZ”.

A Presidenta do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1489/2013**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Srª. **CLEIDE DE CÁCIA PEDREIRA MUNIZ**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente de Serviços Gerais, Matrícula 3796, pelo período de **90 (noventa) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 04 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 06 DE MARÇO DE 2015.

Magali Alves Gouveia Chaves
Presidenta Interina do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 009, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 06 DE MARÇO DE 2015

Geovanna Lacerda Oliveira
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
169775FB207EE19CBB5D139502E2C353

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA N° 010/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor **GILDÁSIO ROCHA AMBRÓSIO**”.*

A Presidenta do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2874/2013**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor Sr. **GILDÁSIO ROCHA AMBRÓSIO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Vigia, Matrícula 1244, pelo período de **60 (sessenta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 04 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 06 DE MARÇO DE 2015.

Magali Alves Gouveia Chaves
Presidenta Interina do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 010, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 06 DE MARÇO DE 2015

Geovanna Lacerda Oliveira
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
169775FB207EE19CBB5D139502E2C353